

Ata de Registro de Preços 009/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	926235-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	GISELLEN CAMPOS AMORIM	21/03/2024 14:09 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação Processo Administrativo
PAD 408/2023

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 009/2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN-AM), entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-150, CNPJ nº. 04.667.846/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO** brasileira, casada, enfermeira, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 101.269-ENF, e por seu Tesoureiro **ANDRÉ WILLISON DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 173674, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren- AM Nº 001/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024.**, publicada no Compras.gov.br, **processo administrativo nº 408/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, conforme Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº 002/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas e pedidos mínimos de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R da S Aguiar Comércio de Material de Limpeza Eireli 04.003.942/0001-84						
Item do TR	Especificação	Marca e Modelo	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
7	Almofada carimbo, material caixa		Unid.	4	6,92	27,68

	plástico, material almofada esponja, absorvente revestida de tecido, tamanho nº2, cor preta, tipo entintada, comprimento 11cm, largura 7,8cm, formato retangular. Pedido mínimo: 02 unid.	RADEX				
8	Aplicador fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação fita de até 50mm de largura e 100m de comprimento, características adicionais quebra regulavel e lâmina serrilhada de 50mm. Pedido mínimo: 01 unid.	MASTERPRINT	Unid.	1	59,00	59,00
9	Apontador de lápis manual de mesa com manivela, medindo aproximadamente 109x60x104mm, c/ gaveta de resíduo sem acrílico e corpo metálico, garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, conforme código de defesa do consumidor. Pedido mínimo: 04 unid.	CIS	Unid.	8	41,32	330,56
10	Bandeja documentos, material acrílica, tipo tripla, cor fumê, comprimento 360mm, largura 260mm, altura 60mm. Pedido mínimo: 06 unid	MAXCRIL	Unid	15	57,32	859,80
11	Bandeja documentos, material acrílica, tipo dupla, cor fumê, comprimento 370mm, largura 250mm. Pedido mínimo: 01 unid.	MAXCRIL	Unid	2	47,29	94,58
12	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42mm, largura 21mm, altura 11mm, tipo macia, material capa plástico de vinil. Pedido mínimo: 21 unid.	LEONORA	Unid	42	1,10	46,20
13	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho 350x130x250. Marca e especificações gravadas no corpo do produto, fabricação nacional, cor azul. Pedido mínimo: 300 unid.	ALAPLAST	Unid	1570	4,39	6.892,30
14	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho 350x130x250. Marca e especificações gravadas no corpo do produto, fabricação nacional, cor verde. Pedido mínimo: 255 unid.	ALAPLAST	Unid	510	4,39	2.238,90
15	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho 350x130x250. Marca e especificações gravadas no corpo do produto, fabricação nacional, cor vermelha. Pedido mínimo: 05 unid	ALAPLAST	Unid	10	4,39	43,90
16	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho 350x130x250. Marca e especificações gravadas no corpo do produto, fabricação nacional, cor amarela. Pedido mínimo: 250 unid	ALAPLAST	Unid	1000	4,39	4.390,00

UASG 926235
Ata de Registro de Preços
2/2024

17	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho 350x130x250. Marca e especificações gravadas no corpo do produto, fabricação nacional, cor cinza. Pedido mínimo: 250 unid	ALAPLAST	Unid	500	4,39	2.195,00
18	Caneta esferográfica, material alumínio, quantidade cargas 1 un, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais suporte fixação, corrente de metal e recarregável. Pedido mínimo: 05 unid.	KAZ	Unid	5	24,11	120,55
19	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado. Pedido mínimo: 120 unid.	COMPACTOR	Unid	245	0,56	137,20
20	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado. Pedido mínimo: 110 unid.	COMPACTOR	Unid	220	0,56	123,20
21	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado. Pedido mínimo: 10 unid.	COMPACTOR	Unid	20	0,56	11,20
22	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Pedido mínimo: 55 unid.	JOCAR	Unid	113	3,19	360,47
23	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja. Pedido mínimo: 36 unid.	JOCAR	Unid	72	1,16	83,52
24	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Pedido mínimo: 24 unid.	JOCAR	Unid	48	1,16	55,68
25	Capa, material plástico, comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, espessura 5mm, características adicionais com contra capa, transmitância transparente, aplicação encadernação. Pedido mínimo: 15 conjuntos	ACP	Conjunto	30	1,12	1,12
26	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 cliques. Pedido mínimo: 12 unid.	CHAPARRAU	Unid	27	2,27	2,27
27	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 cliques.	CHAPARRAU	Unid	45	2,06	92,70

	Pedido mínimo: 22 unid.					
28	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 cliques. Pedido mínimo: 22 unid.	CHAPARRAU	Unid	45	2,03	91,35
29	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 cliques. Pedido mínimo: 17 unid.	CHAPARRAU	Unid	34	2,71	92,14
30	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão, 20g. Pedido mínimo: 50 unid.	LEONORA	Unid	100	0,88	88,00
31	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo líquido, 90g. Pedido mínimo: 22 unid.	LEONORA	Unid.	45	2,43	109,35
32	Corretivo líquido, material: base d'água – secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18ml Pedido mínimo: 14 unid.	RADEX	Unid	28	1,64	45,92
33	Elástico látex nº18 amarelo (liga para dinheiro), pacote com 1kg, marca registrada. Pedido mínimo: 05 pacote	RED BOR	Pacote	10	34,58	345,80
34	Espiral encadernação, material pvc, cloreto de polivinila, diâmetro 17mm, comprimento 300mm, cor preta, quantidade de folhas 100. Pedido mínimo: 35 unid.	LASSANE	Unid	70	0,52	36,40
35	Espiral encadernação, material pvc, cloreto de polivinila, diâmetro 9mm, cor preta, quantidade de folhas 50. Pedido mínimo: 30 unid.	LASSANE	Unid	60	0,23	13,80
36	Estilete, tipo estreito, espessura 10mm, material corpo plástico, comprimento 8,5cm, características adicionais graduável com trava de segurança. Pedido mínimo: 04 unid.	LEONORA	Unid	9	1,29	11,61
37	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora laser, características adicionais: 14 etiquetas por folha, pacote com 100 folhas. Pedido mínimo: 06 pacotes	FILIPERSON	Pacote	12	54,06	648,72
38	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Pedido mínimo: 14 unid.	CHAPARRAU	Unid	28	1,42	39,76
39	Fita adesiva embalagem, material papel kraft, comprimento 45m,	AMAZON TAPE	Unid	24	17,77	426,48

	largura 45mm, aplicação acondicionamento e embalagem, tipo gomada Pedido mínimo: 12 unid.					
40	Fita adesiva embalagem, material polipropileno, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, características adicionais transparente. Pedido mínimo: 45 unid.	AMAZON TAPE	Unid	90	2,66	239,40
41	Grampeador, material metal, tipo alicate, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado. Pedido mínimo: 08 unid	STAPLER	Unid	16	30,59	489,44
42	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6. Pedido mínimo: 04 unid	JOCAR	Unid	9	8,31	74,79
43	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos. Pedido mínimo: 30 unid	JOCAR	Unid	61	4,72	287,92
44	Grampo pasta, material metal, comprimento 80mm, tipo trilho, características adicionais chapa de aço revestida, caixa com 50 grampos. Pedido mínimo: 55 unid.	CHAPARRAU	Unid.	5,52	5,52	607,20
45	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80mm, características adicionais capacidade 200 folhas, corbranca, pacote com 50 grampos. Pedido mínimo: 02 unid.	DELLO	Unid.	10,04	10,04	40,16
46	Lâmina estilete, material aço, largura 9mm. tipo uso descartável. Pedido mínimo: 07 unid.	JOCAR	Unid.	1,03	1,03	14,42
47	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga 2h, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite. Pedido mínimo: 60 unid.	LEONORA	Unid.	0,27	0,27	32,40
48	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330mm, largura 220mm, características adicionais capa dura de papelão /folhas numeradas. Pedido mínimo: 01 unid.	SÃO DOMINGOS	Unid.	12,93	12,93	25,86
49	Livro protocolo, material papel off- set, quantidade folhas 104 fl, comprimento 216mm, largura 153mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas	SIDGRAPH	Unid	21	10,33	216,93

John Sandro



	seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m2. Pedido mínimo: 10 unid.					
50	Maleta arquivo, material polipropileno, características adicionais triplex, c/ alça e prendedor, capacidade 10 pastas suspensas. Pedido mínimo: 15 unid.	DELLO	Unid.	30	74,03	2.220,90
51	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha. Pedido mínimo: 08 unid.	RADEX	Unid.	16	2,10	33,60
52	Organizador de mesa com 3 compartimentos (para lápis, cliques elmbrete) em acrílico padrão fume resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140(altura)mm. Pedido mínimo: 10 unid.	MAXCRIL	Unid.	21	8,31	174,51
53	Pasta arquivo mat. papelão prensado tipo az larg. e alt. 280x340mm com visor: material papelão prensado, lombada 70mm, prendedor interno mola com alavanca, tamanho ofício, características adicionais 1 revestida em papel e visor de pvc cristal (55x115) dimensões larg 280mm x alt 340mm. Pedido mínimo: 05 unid.	FRAMA	Unid.	10	12,52	125,20
54	Pasta arquivo mat. papelão prensado tipo az larg. 280mm x alt. 350mm com visor: material papelão prensado, lombada 80mm, prendedor interno mola com alavanca, tamanho ofício, características adicionais 1 revestida em papel e visor de pvc cristal (55x115) dimensões larg. 280mm x alt. 350mm. Pedido mínimo: 45 unid.	FRAMA	Unid.	90	12,52	1.126,80
55	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo 1, características adicionais transparente, tamanho ofício, cores variadas. Pedido mínimo: 120 unid.	ACP	Unid.	240	0,72	172,80
56	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280mm, altura 390mm, cor incolor, características adicionais elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta. Pedido mínimo: 01 unid.	ACP	Unid.	02	45,51	91,02
57	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 40 fl, funcionamento manual. características adicionais base plástica protetora, quantidade furos 2 un. Pedido mínimo: 03 unid.	JOCAR	Unid.	06	70,00	420,00
58	Perfurador de papel, tipo mesa com 2 furos, 6mm, capacidade de ate 100 folha.	STUDMARK	Unid.	04	266,00	1.064,00

	Pedido mínimo: 02 unid.					
59	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, embalagem com 2 pilhas. Pedido mínimo: 36 pacote.	ELGIN	Pacote	73	5,00	365,00
60	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, embalagem com 2 pilhas. Pedido mínimo: 27 pacote.	ELGIN	Pacote	55	3,92	215,60
61	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul. Pedido mínimo: 06 unid.	JOCAR	Unid.	12	21,61	259,32
62	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta. Pedido mínimo: 06 unid.	JOCAR	Unid.	12	20,33	243,96
63	Pincel marcador permanente, cor azul, ponta média de 2.0mm, espessura de escrita de 0.5mm, para rotulagem de cd/dvd, vidrarias, acrílicos e plásticos, tinta à base de álcool, com secagem rápida e resistente a água. Pedido mínimo: 27 unid.	JOCAR	Unid.	55	6,24	343,20
64	Pincel quadro branco / magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Pedido mínimo: 21 unid.	JOCAR	Unid.	42	21,78	914,76
65	Pincel quadro branco / magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Pedido mínimo: 21 unid.	JOCAR	Unid.	42	19,81	832,02
66	Pincel quadro branco / magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável, cor: vermelha, características adicionais: espessura escrita 2,3mm. Pedido mínimo: 13 unid.	JOCAR	Unid.	26	19,81	515,06
67	Prancheta portátil, material acrílico transparente, comprimento 297mm, largura 210mm, espessura 2mm, características adicionais com predendor de metal e cantos arredondados. Pedido mínimo: 07 unid.	MAXCRIL	Unid.	14	20,91	292,74
68	Quadro avisos, material madeira revestida com feltro verde, comprimento 1,20m, largura 60cm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, características adicionais com porta de vidro e fechadura. Pedido mínimo: 01 unid.	STALO	Unid.	01	1.102,49	1.102,49
69	Régua escritório, material plástico,	MAXCRIL	Unid.	41	9,31	381,71

Umar F. S. Silva


	comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Pedido mínimo: 20 unid.					
70	Tesoura multiuso comprimento 8 pol, características adicionais: lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Pedido mínimo: 13 unid	JOCAR	Unid.	26	18,12	471,12
71	Tinta para carimbo, cor azul componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Pedido mínimo: 01 unid.	RADEX	Unid.	01	5,68	5,68
72	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Pedido mínimo: 14 unid.	RADEX	Unid.	29	7,19	208,51
73	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Pedido mínimo: 05 unid.	RADEX	Unid.	11	4,91	54,01
74	Pacote de balão, cores mistas nº 09. Pedido mínimo: 05 unid.	FESTBALL	Pacote	10	12,03	120,30
75	Barbante de algodão cru 12mm, 50g com 82m. Pedido mínimo: 05 unid.	SOBERANO	Unid.	10	8,58	85,80
76	Pistola de cola quente para bastão de cola fino dimensões aprox. do produto cxaxl: 14,5x25,00x4,00cm, material plástico, bico em inox. Pedido mínimo: 01 unid.	JOCAR	Unid.	01	56,08	56,08
77	Bastão de cola quente, 70cmx30cm (fino), pacote com 70 bastões. Pedido mínimo: 05 unid.	LEONORA	Unid.	10	52,52	525,20
78	Barbante de algodão cru 24 fios, rolo 500 metros. Pedido mínimo: 05 unid.	SOBERANO	Unid.	10	24,28	242,80
80	Quadro branco moldura alumínio 120x90cm tela em chapa de fibra de madeira; pintura uv de alta durabilidade; porta marcadores em plástico; acompanha acessórios para fixação na parede. Pedido mínimo: 01 unid.	STALO	Unid.	01	248,75	248,75
81	Quadro de aviso em cortiça ou feltro, tamanho 60cm x 90cm, finalidade de fixar documentos, com moldura em madeira. Pedido mínimo: 01 unid.	STALO	Unid.	01	73,91	73,91

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e único participante.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1. validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o **item 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o **item 5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Reajuste

6.1.3. É admitido, o reajuste dos materiais, insumos e demais produtos e serviços, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento realizado pelo COREN-AM (15/02/2024).

6.1.3.1. Para os reajustes dos preços dos produtos sob demanda será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste); V = variação percentual obtida na forma do **item 6.1.3.1.**, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

6.1.3.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do fornecedor, nos termos do **item 6.1.3.**

6.1.3.3. Os reajustes serão realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Ass. Jurídica


8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Ata de Registro de Preços
[Assinatura]

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus/AM, 13 de maio de 2024.

Representante(s) Legal(is) do COREN-AM:

Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio
Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio

Presidente

André Willison de Souza Ramos
André Willison de Souza Ramos

Tesoureiro

Representante(s) Legal(is) do Fornecedor(s) Registrado(s):

Rosângela da Silva Aguiar
Rosângela da Silva Aguiar
Sócia-Proprietária

R da S Aguiar Comércio de Material de Limpeza Eireli